

## REGRAS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 27 de abril de 2011

1. A critério do colegiado, poderão ser aproveitados créditos de disciplinas cursadas anteriormente à entrada do aluno no PGC. Estas disciplinas podem ter sido cursadas no PGC ou em outros programas de pós-graduação stricto sensu, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção.
2. O aproveitamento de créditos deverá ser solicitado pelo aluno no período em que ingressar no Programa, por meio de carta à Coordenação e incluindo o regulamento do programa de origem, ementa e carga horária das disciplinas cursadas e histórico escolar no curso onde os créditos foram obtidos. A decisão sobre o aproveitamento ou não compete ao Colegiado da Pós-Graduação. Não será concedido nem apreciado pelo Colegiado o pedido de aproveitamento de créditos que for apresentado após o período de ingresso no Programa, devendo nesse caso o aluno cursar todos os créditos exigidos.
3. Está limitado em 16 (dezesesseis) o número total máximo de créditos que podem ser aproveitados, sendo que o número máximo de créditos cursados anteriormente em outros programas está limitado em 8 (oito).
4. Somente serão aproveitadas disciplinas cursadas no (resp. externamente ao) PGC que tenham sido concluídas com aprovação durante os cinco anos (resp. dois anos) imediatamente anteriores à solicitação.
5. Conforme o artigo 33 do regimento da Pós-Graduação em Computação, após completar 24 créditos e até o final do seu quinto período letivo do curso o candidato ao Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação. Para se submeter ao Exame de Qualificação, o aluno deverá ter obtido aprovação, com grau final igual ou superior a 7,0 (sete), em pelo menos duas disciplinas entre as básicas do curso de Mestrado. Estas disciplinas deverão ser cursadas durante o doutorado. Caso o candidato seja egresso do curso de mestrado do PGC ou dos cursos anteriores a este e que o originaram (curso de Mestrado em Ciência de Computação ou curso de Mestrado em Computação Aplicada e Automação) e comprove ter obtido grau maior ou igual a 7,0 em disciplinas básicas do curso de mestrado, cada uma dessas disciplinas poderá ser aproveitada como pré-requisito, independentemente de quando tiver sido cursada. Neste caso, as disciplinas somente serão aproveitadas como pré-requisito do Exame de Qualificação, e seus créditos não serão contabilizados para o curso de Doutorado do aluno.